



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 019/2022 – Concede reajuste ao vencimento básico dos servidores públicos do Município de Maracanaú, nos termos do art. 37, X parte final, da Constituição Federal, na forma que especifica, e adota outras providências.

RELATÓRIO

O projeto que acompanha a mensagem de nº 019/2022 trata do reajuste salarial aos servidores públicos de Maracanaú.

O reajuste previsto de 11% (onze por cento) será concedido em 02 (duas) parcelas iguais de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), sendo a primeira retroativa a 1º de janeiro de 2022 e a segunda a partir de 1º de setembro de 2022.

Esta relatoria entende que a alteração faz-se necessária, havendo, também, a possibilidade orçamentária dentro dos limites da lei.

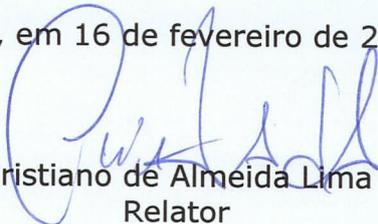
Possível, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 019/2022.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2022.


Cristiano de Almeida Lima
Relator